

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº. 05.01.01/2023 - SRP

INTERESSADO: LORENA MIRANDA CASTELO BRANCO

CPF Nº: 063.240.573-21

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital.

A Pregoeira do Município de Tabuleiro do Norte/ CE, no desempenho de suas atribuições, em virtude do Pedido de Esclarecimento, encaminhado via e-mail no dia 20/01/2023, vem por meio desta, responder o pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico 05.01.01/2023 - SRP, apresentado pela Pessoa física a Sra. Lorena Miranda Castelo Branco.

1. ADMISSIBILIDADE

A Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 é quem dita às normas à modalidade de pregão; no entanto, ela nada diz com relação à Pedido de Esclarecimento. Quem delimita o tema é o Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019:

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

Desta forma, a Pregoeira reconhece a tempestividade do pedido de esclarecimento, tendo em vista que fora recebida através do e-mail: licitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br no dia 20 de Janeiro de 2023, estando a abertura da sessão prevista para o dia 25 de janeiro de 2023, e ainda, após competente análise da Secretaria responsável cumprindo assim o requisito temporal legal exigido para o processamento do pedido de esclarecimento.

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Publicado o instrumento convocatório, a Pessoa física a Sra. Lorena Miranda Castelo Branco apresentou pedido de esclarecimento, requerendo o seguinte esclarecimento:

==== Governo Municipal – Trabalhando todo Dia =====



1) O item abaixo faz referência a qual tipo de Pneu?

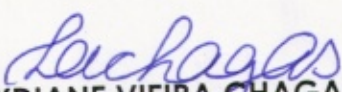
ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
01	40	Unidade	PNEU 900-R20 SIMPLES	R\$ 1.947,52	R\$ 77.900,80

a) O item acima pode se considerar o Pneu Radial ou comum?

RESPOSTA: o item pneu comum atende a demanda das secretarias solicitantes.

Dê ciência à Pessoa física a Sra. Lorena Miranda Castelo Branco do conteúdo deste expediente, com a publicação no endereço eletrônico www.tce.ce.gov.br, www.tabuleirodonorte.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br - "Acesso Identificado no link específico" e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Tabuleiro do Norte/Ce, 24 de janeiro de 2023


LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

=====
Governo Municipal – Trabalhando todo Dia
=====